PROJETO DE LEI Nº 063/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 10 / 09 / 2025
HORA: 10 / 26 Nº. 114
ASSINATURA

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R$ 3.000,00.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal n°1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo único - O crédito especial no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante a abertura das seguintes nomenclaturas orçamentárias:

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R$
08-	SECRETARIA MUNIC.AGRIC. E MEIO AMBIENTE	
01-	GABINETE SECRETARIA	
20	Agricultura	
605	Abastecimento	
0010-	Administração Governamental	
2046	Manutenção da agricultura	
3.3.90.14.0000	Diárias Civil	2.500,00
33.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	500,00
	Total	**3.000,00**

Art. 2º - O recurso a ser utilizado para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-á de redução da seguinte dotação orçamentária:

0802 20 606 0087 2047 33903900000000 Outr. Serv. Terceiros P. Jurídica (17065.8)

Total 3.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Vilson Altmann
Prefeito Municipal